



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 06/01/2025

[Assinatura]  
Secretário Adm. e Planejamento

**CONTRATO n° 015/2025.**

**Dispensa de licitação n° 6681/2024  
Processo Administrativo n° 9398/2024.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA - CNPJ n° 23.439.872/0001-56, neste ato representado por Ana Lúcia da Silva – Secretária de Cidadania e Ação Social e Gestora do FMDCA - Decreto n° 001 de 4 de janeiro de 2021.

**CONTRATADA:** 58.374.558 JOSENEIDE ALVES CANTANHEDE – CNPJ n° 58.374.558/0001-17, neste ato representada por Joseneide Alves Cantanhede – CPF n° 319.988.012-68.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais (limpeza) para atendimento das necessidades do Projeto Esporte, Cultura e Lazer, organizado pelo FMDCA, em parceria com a empresa CMOC e o município de Ouvidor.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, conforme Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores. Decorre do processo de Dispensa de Licitação n° 6681/2024, protocolo n° 9398/2024. Incumbirá ao Gestor de contrato do exercício de 2025 à fiscalização e controle da execução deste contrato, devidamente

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

**4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO:**

assessorado pela gestora do FMDCA.

O Contratante pagará ao Contratado, o valor global de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), cujos pagamentos dar-se-ão em 12 (doze) parcelas de iguais valores, na importância de R\$ 2.166,00 (dois mil cento e sessenta e seis reais), a serem pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados, conforme tabela Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas de execução do presente instrumento, correrão por conta da dotação orçamentária:  
08.243.1012.4076 – MANUTENÇÃO DO PROJETO ESPORTE/CULTURA E LAZER  
33.90.39(00) – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**6. CLÁUSULA SEXTA - MULTA:**

A parte CONTRATADA responderá pela idoneidade técnica dos serviços prestados, ficando estipulada multa contratual no valor de 2% (dois por cento) do valor global deste instrumento, para a parte que se tornar inadimplente ou não cumprir qualquer cláusula deste contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou por inadimplência das partes, ou pelos casos previstos na Lei Federal n° 14.133/2021, ficando reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os serviços constantes deste contrato deverão ser executados nos moldes indicados pela contratante, sujeitando-se o contratado, as observações feitas pela CONTRATANTE.

É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros no todo ou em parte, os serviços objeto do presente instrumento.

Os casos omissos ou não previstos no presente contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

**9. CLÁUSULA NONA – FORO:**

-----  
Joseneide

[Assinatura]



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE OUVIDOR**  
**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**

As partes elegem o foro da Comarca de Catalão-GO, para a resolução de qualquer pendência resultante do presente contrato. Estando justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas civilmente capazes, para que surta os feitos legais.

Ouvidor, 02 de janeiro de 2025.

*Ana Lúcia da Silva*

**FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**  
CNPJ nº 23.439.872/0001-56.  
**Ana Lúcia da Silva.**  
Gestora do FMDCA.

*Joseneide Alves Cantanhede*

58.374.558 **JOSENEIDE ALVES CANTANHEDE.**  
CNPJ nº 58.374.558/0001-17.  
**Joseneide Alves Cantanhede.**  
CPF nº 319.988.012-68.

Testemunhas:

1. Nome: *Gabrielly Vitória CR*

CPF: 009.043.373-40

2. Nome: *[Assinatura]*

CPF: 009.430.651-60